



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 18 a 25/02/05

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 2205

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.655,12, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	10.01	Departamento de Educação Infantil
Classificação Funcional	3725 0824108012.525	Apoio a Entidade de Assistência ao Idoso
		R\$ 1.655,12

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.655,12 (um mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.01	Departamento de Educação Infantil
Classificação Funcional	3725 0824108012.525	Apoio a Entidade de Assistência ao Idoso
Natureza da Despesa	3390.3000	Material de consumo
		R\$ 1.655,12

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de fevereiro de 2005.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal